



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA

**PORTARIA Nº 8, DE 12 DE ABRIL DE 2023**

Altera a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE) da Universidade Federal da Integração Latino Americana.

**O Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA)** designado pela Portaria Nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço de nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação de competência conferida pela Portaria Nº 275/2020/GR, a Resolução CONSUN Nº 15, de 06 de maio de 2021, a Portaria Nº 18/2021/PRPPG, o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE) e o pedido formalizado pela Coordenação do subscrito programa de pós-graduação, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Economia (PPGE) da Universidade Federal da Integração Latino Americana:

- I - Amilton José Moretto (Professor do Magistério Superior);
- II - Gilson Batista de Oliveira (Professor do Magistério Superior);
- III - Henrique Coelho Kawamura (Professor do Magistério Superior);
- IV - Marcela Nogueira Ferrario (Professora do Magistério Superior);
- V - Guilherme Haluska Rodrigues de Sá (Professor do Magistério Superior);
- VI - Rodrigo da Silva Souza (Professor do Magistério Superior);
- VII - Rodrigo Luiz Medeiros da Silva (Professor do Magistério Superior);
- VIII - Valdemar João Wesz Júnior (Professor do Magistério Superior);
- IX - Virginia Laura Fernandez (Professora do Magistério Superior);
- X - Carlos Henrique Vieira Santana (Professor do Magistério Superior);
- XI - Williams Ubaldo Huamani Quispe (Professor do Magistério Superior).

Art. 2º Convalidar os atos praticados pelo colegiado a partir de 10 de março de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 36/2022/ILAESP, com publicação no Boletim de Serviço nº 126, de 14 de Julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

*Portaria nº 8/2023/ilaesp, com publicação no Boletim de Serviço nº 66, de 13 de Abril de 2023.*